



XV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 13/2015 – Concurso Público – PGE/PR
Convocação para Inscrição Definitiva e Prova de Títulos

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ** e a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO XV CONCURSO PÚBLICO DA PGE-PR**, no uso de suas atribuições regimentais,

tornam pública

a convocação para Inscrição Definitiva e Prova de Títulos, devendo os candidatos aprovados na Prova Subjetiva, relacionados nos Anexos I, II e III do Edital nº 12/2015, publicado na edição nº 9511 do Diário Oficial do Poder Executivo do Estado do Paraná (Suplemento de Concursos Públicos) de 10 de agosto de 2015, observar os seguintes procedimentos:

1) Os candidatos deverão apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste Edital, a documentação pertinente (arts. 55 e 59 do Regulamento Geral de Concurso Público para Ingresso na Carreira de Procurador do Estado do Paraná) pelos seguintes meios:

I – pessoalmente ou por procurador na sede da PGE, situada na Rua Paula Gomes, 145, CEP 80510-070, Curitiba - PR, nos horários de 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 horas; ou

II – por Sedex, aos cuidados da Comissão Organizadora do XV Concurso da PGE, para o seguinte endereço: Rua Paula Gomes, 145, 14º Andar, CEP 80510-070, Curitiba – PR.

2) A tempestividade da apresentação dos documentos será aferida pela data de postagem devidamente identificada no Sedex. Ressalta-se, no entanto, que a opção por esse meio de apresentação e as consequências de eventual extravio da documentação, conferência quanto à integralidade da documentação ou mau funcionamento do serviço dos correios são de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

3) Toda a documentação pertinente deverá ser apresentada através de original ou cópia devidamente autenticada.

4) Os candidatos deverão apresentar os requerimentos mediante utilização dos formulários específicos de Inscrição Definitiva e de Prova de Títulos disponibilizados no endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos Link Concurso Procuradoria Geral do Estado do Paraná.

5) O resultado da apreciação dos recursos da Prova Subjetiva não modificará ou reabrirá prazo para os atuais candidatos aprovados se submeterem à Inscrição Definitiva e à Prova de Títulos, salvo para os candidatos que eventualmente forem considerados aprovados somente depois do resultado da apreciação de tais recursos.

Curitiba, 19 de agosto de 2015

PAULO SÉRGIO ROSSO
Procurador-geral do Estado do Paraná

GUILHERME SOARES
Presidente da Comissão Organizadora